



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.714,30 (vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.714,30 (vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2078				Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	249	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.095,60
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	257	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	6.683,70
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Instalações de Infra Estrutura	
	171	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.935,00
Total da Suplementação					28.714,30

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 28.714,30 (vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos).

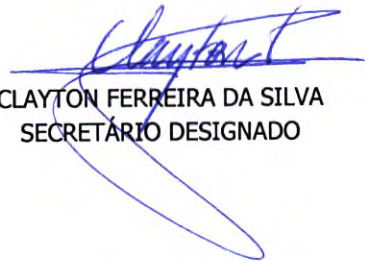
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2078				Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	250	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	6.095,60

02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	256	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA	6.683,70
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	175	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.935,00
Total da Anulação de Dotação					28.714,30

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 10 de dezembro de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO